



# Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano VIII | Edição nº 1048 | 04 de setembro de 2025

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela  
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740  
CEP: 16440-000  
Telefone: (14) 3546-9100

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.605, DE 04 SETEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a Integralização Curricular da Computação na Educação Básica, em complemento à Base Nacional Comum Curricular na rede Municipal de Ensino de Sabino - São Paulo.*

O **PREFEITO MUNICIPAL de SABINO -SP**, **FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente ao Complemento do Componente Curricular de Computação, instituído pelo Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 03 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** o Currículo Referência de São Paulo (CRSP), que orienta as práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** as condicionalidades da Complementação do Fundeb - VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados), que estabelece metas para a garantia dos direitos de aprendizagem e redução das desigualdades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital;

**CONSIDERANDO** o Currículo Referência da Educação Infantil e do Ensino Fundamental em São Paulo foi implementado através do Currículo Paulista, com a publicação do documento em 2019, seguindo as diretrizes nacionais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estabelecida pelo Parecer CNE/CP nº 15/2017 e Resolução CNE/CP nº 2/2017 do Ministério da Educação.

**CONSIDERANDO** as informações publicadas pelo estado de São Paulo por meio de sua Secretaria de Educação no **Currículo Paulista** (SEDUC, 2019), disponível em link:

[https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2022/07/curriculo\\_paulista\\_26\\_07\\_2019.pdf](https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/wp-content/uploads/2022/07/curriculo_paulista_26_07_2019.pdf).

**CONSIDERANDO** que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) de Computação foi implantada nacionalmente através do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e da Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que estabeleceram as normas e habilidades sobre a Educação Digital na educação básica. No estado de São Paulo, a implementação é orientada pelo Currículo Paulista, documento que se baseia na BNCC e define como os estados e municípios devem integrar esses conhecimentos e habilidades ao currículo

escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a integralização do componente Computação no currículo da Rede Municipal de Ensino de SABINO-SP, com ênfase no desenvolvimento de competências relacionadas ao Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital, em consonância com as diretrizes da BNCC e do CRSP.

**Art. 2º** Estabelecer que a implementação do Pensamento Computacional, Cultura Digital e Mundo Digital se dará de forma transversal e progressiva, por meio de projetos interdisciplinares, oficinas, atividades práticas e uso pedagógico das Tecnologias Digitais, na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** As unidades escolares deverão garantir o registro das práticas pedagógicas voltadas à Computação nos planos de ensino, projetos pedagógicos e instrumentos avaliativos, assegurando a integração efetiva deste componente ao currículo oficial, de acordo com o documento Computação, complemento à BNCC.

**Art. 4º** Fica estabelecido que a Diretoria Municipal de Educação deve criar uma comissão pedagógica com prazo definido para garantir a formação continuada de professores, com foco na Computação e no uso pedagógico das tecnologias digitais, visando promover o letramento digital docente e o desenvolvimento das competências essenciais para os estudantes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabino (SP), 04 de setembro de 2025.

**FERNANDO HENRIQUE FLORINDO**

Prefeito Municipal de Sabino

Registrado e publicado na Diretoria de Administração e Finanças e afixado no átrio do Paço Municipal, aos 04 de setembro de 2025.

**LUCAS JOSÉ ROSSINOLI MARTINS**

Diretor de Administração e Finanças

**Licitações e Contratos****Extrato****RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

No Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 45/2024, publicado em 02/09/2025, onde se lê:

**“VALOR ANUAL: R\$ 107.400,00 dividido em 12 parcelas mensais e iguais de R\$ 8.950,00.”**

Leia-se:

“VALOR POR PRÓTESE: R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).

VALOR MENSAL MÁXIMO (50 próteses): R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

VALOR ANUAL MÁXIMO: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Mantidas as condições financeiras, o presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2024.”

**EXTRATO REPUBLICADO**

**ADITIVO 01 AO CONTRATO nº 45/2024**

**PROCESSO nº 19/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO**CONTRATADA:** NIVALDO REBOUÇAS MIOTELLO FILHO**OBJETO:** Contratação de Laboratório Regional de Próteses Dentárias (LRPD) para a confecção de próteses dentárias, com o objetivo de melhorar a saúde bucal dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Sabino-SP.**VALOR POR PRÓTESE:** R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais).**VALOR MENSAL MÁXIMO (50 próteses):** R\$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).**VALOR ANUAL MÁXIMO:** R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/09/2024 e término em 04/09/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/21.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**CÓDIGO DE RECURSOS:** 3.3.90.32.00, Ficha 341**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2025

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0edc-1289-ff42-01d4-c6

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sabino (SP), Edição nº 1048, ano VIII, veiculado em 04 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SABINO (CNPJ 44534089000141) em 04/09/2025 às 16:56:28 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0edc-1289-ff42-01d4-c6>